

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 166/2018 – CIB****Goiânia, 19 de julho de 2018.**

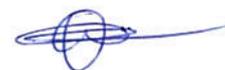
Aprova a realização do Projeto do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 5 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6 – A Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4, de 14 de dezembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2018, o Projeto do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º O curso terá carga horária de 178 horas (80 na modalidade presencial, 80 horas de atividade de campo e 18 horas de seminário integrador) e serão realizadas 5 (cinco) turmas, no total de 150 (cento e cinquenta) profissionais que atuam na Vigilância em Saúde do Estado de Goiás.

Art. 3º O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde-Fundamental (EpiSUS-Fundamental) contribuirá para a implementação e o fortalecimento de uma rede nacional e internacional com profissionais de saúde capacitados (nível central, regional e municipal) em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução/investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno frente as emergências em saúde pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS